



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CARLA ROBERTA DE CASTRO MATOS - EPP.**

Processo: nº 23117.007889/2016-10

Pregão: nº 279/2016

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e do CPF nº 778.043.416-49, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLA ROBERTA DE CASTRO MATOS - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.568.650/0001-78**, sediada na Rua Conde Ribeiro do Vale, nº 147, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.030-470, neste ato representada pela Diretora Administrativa Carla Roberta de Castro Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 29.683.736, expedida pela SSP/SP e CPF nº 295.125.858-55, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007889/2016-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2016, decorrente do Pregão nº 279/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) **Prorrogar** o prazo de execução dos serviços de 240 para **290 dias**, ou seja, com término em **30/11/2017**.
- 2) **Repactuar** o cronograma físico-financeiro nos termos do **Anexo I** ao 1º termo aditivo ao contrato nº 049/2016.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 27 de outubro de 2017.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**CARLA ROBERTA DE CASTRO  
MATOS - EPP**  
Carla Roberta de Castro Matos  
Diretora Administrativa

### TESTEMUNHAS

  
**Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral**  
**CPF: 100.123.406-50**

  
**Nome: Yuri Chiarini de Barros**  
**CPF: 314.382.268-61**



## ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016

A fiscalização apresenta cronograma repactuado para as próximas entregas e medições:

4ª entrega- Compatibilização de Projeto	- 11/10/2017
Análise Fiscalização e medição	- 23/10/2017
5ª entrega – final – aprovação	- 30/11/2017
Fim do prazo de execução	- 30/11/2017
Análise Fiscalização e medição final	- 12/12/2017
Fim de vigência do Contrato 049/2016	- 31/12/2017